

**DESCRITIVO DO PROCESSO**  
**04.01.02-03.03. REALIZAR TRATAMENTO ADUANEIRO DE**  
**EXPORTAÇÃO (DSE Marítimo e Aéreo)**

---



**BRASÍLIA,**  
**09/03/16**



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Atividade</b>	Elaborar DSE Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador
<b>Descrição</b>	-
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Informar presença de carga
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Depositário ou Administrador de Recinto Especial de Exportação - REDEX
<b>Descrição</b>	O registro da informação da presença de carga é obrigatório para todos os despachos de exportação por meio de DSE. Consiste na confirmação da presença e localização da carga destinada à exportação.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Registrar dados de embarque
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador
<b>Descrição</b>	O registro de dados de embarque em local não alfandegado pelo próprio exportador.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Registrar DSE Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador
<b>Descrição</b>	A Declaração de Exportação inicia o despacho aduaneiro de exportação. Nesse momento, a DSE recebe uma numeração automática, única, nacional e sequencial, reiniciada a cada ano pelo Siscomex.
<b>Insumos</b>	Documentos instrutivos
<b>Produtos</b>	Declaração de Exportação.
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Cancelar DSE
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Sistema automatizado
<b>Descrição</b>	Caso o exportador não execute no Siscomex a função Envio da Declaração para Despacho no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da DE, o despacho será cancelado automaticamente.
<b>Insumos</b>	Após o prazo de 15 dias do registro sem que tenha sido enviada para despacho
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Executar a parametrização dos canais de conferência Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Sistema automatizado
<b>Descrição</b>	É a função que estabelece níveis diferenciados de conferência para a declaração de exportação.
<b>Insumos</b>	Definição do canal de conferência do despacho.
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Distribuir DSE para Conferência Aduaneira no Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal – Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	É a função que estabelece níveis diferenciados de conferência para a declaração de exportação.
<b>Insumos</b>	Definição do canal de conferência do despacho.
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”
<b>Cargo (*)</b>	Auditor-Fiscal da RFB
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Apresentar documentos à RFB
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador
<b>Descrição</b>	O exportador deverá apresentar os documentos instrutivos do despacho aduaneiro que tenha sido selecionada para os canais laranja e vermelho de conferência aduaneira à unidade da RFB de despacho.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Realizar exame documental
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	O exame documental consiste na verificação dos documentos que instruem a declaração à vista das informações registradas no Siscomex.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Insumos	Documentos instrutivos da DE
Produtos	-
Sistemas	-
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da RFB.
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Realizar Verificação Física da Mercadoria (Exportação DSE)
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	-
Descrição	-
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	-
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Tratar Irregularidades na Conferência Aduaneira (Exportação DSE)
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	-
Descrição	-
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	-
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Realizar Trânsito Aduaneiro
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	-
Descrição	O regime permite o controle aduaneiro sobre mercadoria destinada à exportação,

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	reexportação ou devolução ao exterior, e subsiste desde o momento do desembarço para trânsito aduaneiro pela unidade de origem até o momento em que a unidade de destino certifica a chegada da mercadoria.
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	SISCOMEX
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Realizar o desembarço Siscomex Exportação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
Descrição	É o ato pelo qual é registrada a conclusão da conferência aduaneira, e autorizado o embarque ou a transposição de fronteira da mercadoria
Insumos	-
Produtos	Liberação da mercadoria para embarque
Sistemas	SISCOMEX
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso I, alínea "c"
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da RFB.
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Entregar a mercadoria para o transportador internacional
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Transportador
Descrição	Se o embarque da mercadoria for ocorrer abaixo de XX horas, o transportador entrega a mercadoria ao transportador internacional.
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	-
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Embarcar a mercadoria
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Transportador
Descrição	A mercadoria é embarcada pelo transportador internacional.
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Informar dados de embarque no Siscomex Exportação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Exportador
Descrição	O registro de dados de embarque em local não alfandegado pelo próprio exportador.
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	SISCOMEX
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Lavrar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
Descrição	Verificada irregularidade passível de penalidade ou de cobrança de tributo
Insumos	Irregularidade no cumprimento da legislação, descumprimento de regime ou falta de pagamento de tributo.
Produtos	Auto de infração
Sistemas	-
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso I, alínea "c"
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da RFB.
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Atividade</b>	Verificar quantidade de volume e peso bruto Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Sistema automatizado
<b>Descrição</b>	O sistema realiza uma série de críticas após a informação dos dados de embarque para promover a averbação, tais como: 1- se exigência pendente de baixa; 2- se o transito foi concluído; 3- se a quantidade de volumes e peso bruto da declaração são iguais aos informados no embarque da mercadoria.
<b>Insumos</b>	Após a informação dos dados de embarque
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Averbar o despacho automaticamente sem divergência no Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Sistema Automatizado
<b>Descrição</b>	A averbação do embarque ou da transposição de fronteira consiste na confirmação da saída, do País, da mercadoria objeto do despacho de exportação. É a averbação efetuada pelo próprio sistema, sem a interferência da autoridade aduaneira.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Decidir sobre divergência
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	Análise feita no sistema nos dados do despacho e do embarque e nos documentos de instrução do despacho.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”.
<b>Cargo (*)</b>	Auditor-Fiscal da RFB.
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Averbar o despacho manualmente sem divergência no Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	A averbação do embarque ou da transposição de fronteira consiste na confirmação da saída, do País, da mercadoria objeto do despacho de exportação.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”.
<b>Cargo (*)</b>	Auditor-Fiscal da RFB.
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Formular exigência no Siscomex Exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	O registro de exigência pode ser feito desde a distribuição até averbação.
<b>Insumos</b>	Verificada algum erro ou irregularidade
<b>Produtos</b>	Impede a averbação
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea “c”.
<b>Cargo (*)</b>	Auditor-Fiscal da RFB.
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Cumprir exigência
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador ou Transportador
<b>Descrição</b>	Apresentar documento ou corrigir dados solicitados pela fiscalização, devido a erro ou divergência apurada no despacho.
<b>Insumos</b>	-
<b>Produtos</b>	-

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	-
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Registrar a recepção de novos documentos no Siscomex Exportação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
Descrição	Se forem apresentados novos documentos, deve-se realizar uma nova recepção de documentos. Essa função apesar de dispensada no canal verde, foi preservada.
Insumos	-
Produtos	-
Sistemas	Siscomex, Sistema Visão Integrada (Vicomex)
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art 3o, inciso III; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III.
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ: 2.1.ATA-NS e ATA-NI; 2.2. Analista do Seguro Social (ASS); 2.3. Agente Administrativo; 2.4. Técnico do Seguro Social (TSS).
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

Atividade	Averbar o despacho manualmente com divergência no Siscomex Exportação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
Descrição	A averbação será com divergência sempre que houver diferença entre o que foi desembaraçado (autorizado) e o que efetivamente embarcou para o exterior ou transpôs a fronteira.
Insumos	Divergência
Produtos	Despacho averbado
Sistemas	SISCOMEX
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea "c";
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da RFB.
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



<b>Atividade</b>	Emitir comprovante de exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Exportador
<b>Descrição</b>	Comprovante da efetivação da operação de exportação
<b>Insumos</b>	Despacho averbado
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	Não se aplica
<b>Cargo (*)</b>	Não se aplica
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.

<b>Atividade</b>	Emitir comprovante de exportação
<b>Tipo de atividade</b>	Tarefa
<b>Executor</b>	Receita Federal - Equipe de Despacho Aduaneiro
<b>Descrição</b>	Comprovante da efetivação da operação de exportação
<b>Insumos</b>	Despacho averbado
<b>Produtos</b>	-
<b>Sistemas</b>	SISCOMEX
<b>Reserva legal (*)</b>	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art 3o, inciso III; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III.
<b>Cargo (*)</b>	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ: 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. Analista do Seguro Social (ASS); 2.3. Agente Administrativo; 2.4. Técnico do Seguro Social (TSS).
<b>Informações Complementares</b>	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, Instrução Normativa SRF nº 28, de 27 de abril de 1994 e Manual Aduaneiro de Exportação.